



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.465, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
894.868,05.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
894.868,05 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinco
centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
discriminadas:

06.0604.12.361.0232.0,009 - 3350 43 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Manutenção da Assistência Financeira - Subvenções sociais	R\$	132.300,00
07.0701.06.181.0400.2,206 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Material de consumo	R\$	400,00
09.0901.23.695.0281.2,209 - 3350 41 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Contribuições	R\$	600.000,00
11.1103.10.302.0232.2,325 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	60.000,00
11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	29.936,05
11.1104.10.302.0304.2,304 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Assistência Farmacêutica - Material de consumo	R\$	50.000,00
13.1303.08.244.0322.0,009 - 3350 43 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Assistência Financeira - Subvenções sociais	R\$	22.232,00
Total	R\$	894.868,05

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02.0205.19.126.0232.2,206 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das	R\$	154.532,00
--	-----	------------



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ		
02.0205.19.126.0232.2,206 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	600.000,00
07.0701.06.181.0400.1,332 - 4490 61 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Aquisição de imóveis	R\$	100,00
07.0701.06.181.0400.1,332 - 4490 92 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Despesas de exercícios anteriores	R\$	100,00
07.0701.06.181.0400.2,206 - 3390 31 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$	100,00
07.0701.06.181.0400.2,206 - 3390 35 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de consultoria	R\$	100,00
11.1103.10.302.0303.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	110.000,00
11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	19.936,05
11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 92 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Despesas de exercícios anteriores	R\$	10.000,00
Total	R\$	894.868,05

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 73
e publicado (a)
Em 20/08/24

Sale